

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

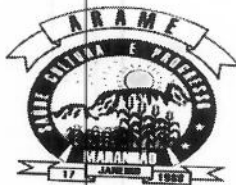
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 00000013/2022

Objeto: Objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Urnas Funerárias e Serviço de Translado para pessoas carentes do Município de Arame – MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1. A prestação dos fornecimentos/serviços deverão ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

A DO OBJETO:	
	Contratação empresa para fornecimento de urnas funerárias e serviços de translado para pessoas carentes do município de Arame- MA, de interesse da Secretaria de Assistência Social e Promoção Social.
B DA JUSTIFICATIVA:	
	<p>O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, por um período de 12 (seis) meses, nos termos das especificações e condições constantes deste Termo de Referência.</p> <p>A Secretária de Assistência Social do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do então Ministério do Desenvolvimento Social, e com fundamento no Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; CONSIDERANDO as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, publicadas em formato digital pelo então Ministério do Desenvolvimento Social, em dezembro de 2018.</p> <p>Este objeto terá como justificativa da Secretaria de Assistência Social fazer doação de Urnas Funerárias (adulto e infantil) e serviços de translado para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Arame/Maranhão.</p>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

C DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA:

As Urnas Funerárias (adulto e infantil) e os serviços de translado deverão ser fornecidos àqueles que delas necessitarem, conforme solicitação emitida pela Secretaria de Assistência Social, aos familiares ou outrem que serão responsáveis pelo translado. O Serviço de translado inclui o transporte do corpo dentro do município na sede e a zona rural e também terá translado fora do município. Com urnas fornecidas pelo município, com preparação do cadáver trajeto a ser definido no momento do serviço.

A empresa deverá entregar os produtos no horário que se fizer necessário. Serão recusadas as urnas que não atendam as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou que não esteja adequado para o uso.

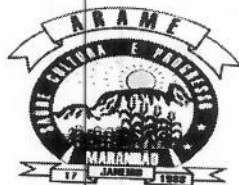
Todas as despesas relativas à entrega tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora. As urnas, objeto desta licitação deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, para efetivação de sua entrega. As urnas deverão estar em perfeito estado de conservação.

A CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, as urnas que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso. Caso haja interrupção ou atraso na execução do fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa após o recebimento da solicitação constante do item.

A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do mesmo. O fornecimento de urnas será entregue somente à pessoa indicada pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

D DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	URNA MODELO SEXTAVADO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: urna modelo sextavado, de madeira com alça dura cascão, acabamento externo: prime U.V, sem visor e com alça dura. (Dimensões:(0,6 m	UND	100	R\$ 723,33	R\$ 72.333,00



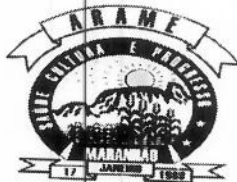
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	a 1,2 m), Largura: 0,25cm x 0,20 cm de Altura.						
02	URMA MODELO SEXTADO-ADULTO ESPECIFICAÇÕES: urna modelo sextavado, de madeira com alça dura cascão, acabamento externo: prime UV, sem visor e com alça dura. (Dimensões: (1,50 CM A 2,10 M), Largura: 0,70 CM, 0,50 cm-Altura).	UND	120	R\$ 1.323,33	R\$ 158.799,60		
03	SERVIÇOS DE TRANSLADO: Com urna fornecida pelo município, com preparação do cadáver trajeto a ser definido no momento do serviço.	KM	35.000	R\$ 2,92	R\$ 102.200,00		
				VALOR TOTAL R\$ 333.332,60			
E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
As dotações relativas à cobertura da presente despesas ocorrerá através de dotações próprias, bem como dos Fundos Especiais, conforme o caso, indicadas pelo Setor de Contabilidade, depois de averiguada a disponibilidade orçamentária vigente para o exercício de financeiro de 2022.							
F CRITÉRIO DE JULGAMENTO							
O critério de julgamento será o de menor preço por ITEM , desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;							



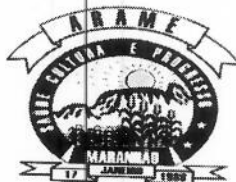
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<p>O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser registrado junto ao futuro Edital.</p>
G	DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA
	<p>A entrega das Urnas e os serviços de traslado serão acompanhados e fiscalizados por servidor da Secretaria de Assistência Social, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.</p> <p>A presença da fiscalização da Secretaria da Assistência Social, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.</p>
H	DAS OBRIGAÇÕES
	<p>As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p>A CONTRATADA deve:</p> <ul style="list-style-type: none">a) prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Serviços expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;c) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celulares;d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes; do (s) serviços fornecidos, so pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;



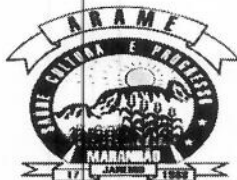
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<p>f) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues o (s) serviços(s);</p> <p>g) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução do objeto, como única e exclusiva empregadora;</p> <p>i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;</p> <p>j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quanto à prestação do (s) serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;</p> <p>l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.</p> <p>A CONTRANTE obriga-se a:</p> <p>a) emitir as respectivas Autorizações de Serviços;</p> <p>b) acompanhar e fiscalizar os serviços;</p> <p>c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do (s) serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;</p> <p>d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;</p> <p>e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços;</p> <p>f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;</p>
I	DO RECEBIMENTO DO OBJETO:
	<p>Designar servidor da Secretaria de Assistência Social, para proceder no recebimento das urnas que serão entregues de forma parcelados, de acordo com a demanda solicitada. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos das especificações constantes do Termo de Referência;</p> <p>Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.</p>



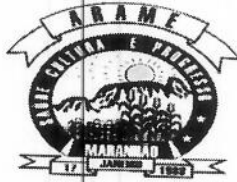
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

J	DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
	<p>O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento de Contrato cuja eficácia será condicionada à publicação.</p> <p>O Contrato poderá ser prorrogado, observadas as disposições da legislação aplicável, por um prazo máximo de 60 (sessenta) meses.</p>
K	DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
	<p>O Contrato poderá ser alterado e revisto seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.</p>
L	DO REAJUSTE DE PREÇOS
	<p>O preço das urnas e serviços de traslado apresentado na proposta será permanente e irrevogável de acordo com a legislação vigente.</p> <p>O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo do equipamento, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.</p> <p>Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade;</p>
M	DA RESCISÃO DO CONTRATO:
	<p>Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpeleção Judicial, pelos seguintes motivos:</p> <p>a) no caso de dolo, simulação ou fraude no fornecimento das urnas;</p>



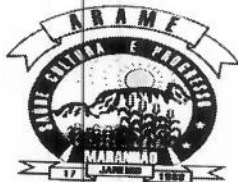
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<p>b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;</p> <p>c) (o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos; do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;</p> <p>e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do(s) equipamento (s) no prazo estipulado;</p> <p>f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados</p> <p>g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;</p> <p>A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.</p>
N	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
	<p>A presente Contratação será regida pela será regido pelas Lei 10.520/02 ,Lei 8.666/93, com base no Art. 24, inciso XIII A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 006/2017 e Decreto Municipal 013/2020.</p>
O	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:
	<p>O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega das urnas, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.</p> <p>O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.</p>
P	INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

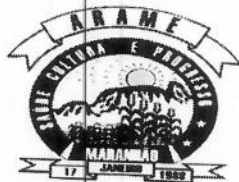
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arame- MA, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais, o CONTRATADO que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.
- Multa por atraso imotivado no fornecimento dos bens contratados, nos prazos abaixo definidos:
 - a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da nota fiscal;
 - b) Superior à 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da nota fiscal.
- Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do CONTRATADO em efetuar o reforço da caução, quando exigida;
- Suspensão Temporária nos prazos abaixo definidos:
 - a) até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias, nos casos de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias nos casos de execução de obras ou serviços, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de 01 (um) ano;
 - b) Até 12 meses nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, quando o CONTRATANTE incorrer por duas vezes na suspensão, em virtude de sua inadimplência ter acarretado prejuízo para a Administração, ou pelo cometimento de faltas grave encenadoras de relevante prejuízo ao erário.
- A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá perdurar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.3.



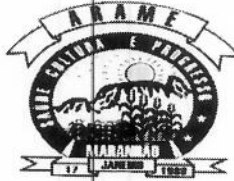
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<ul style="list-style-type: none">• As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor contratual, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.• Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.• A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato. <p>Eventuais danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contadas da notificação administrativa ao CONTRATADO.</p>
Q	DA FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO:
	<p>Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração.</p> <p>O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato.</p> <p>A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.</p> <p>A atestação de conformidade da entrega da(s) Urna (s) caberá ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame/MA designado para esse fim.</p>
R	DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:


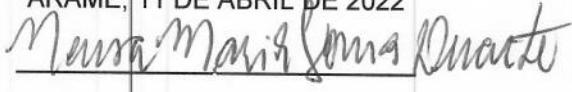


ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	<p></p> <p>MAIANE DE OLIVEIRA SOARES Auxiliar Administrativo</p>
S DA APROVAÇÃO	
<p>Aprovo o Presente Termo de Referência</p> <hr/> <p>ARAME, 11 DE ABRIL DE 2022</p> <p></p> <p>NEUSA MARIA GOMES DUARTE Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social</p>	